



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.211, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.186, de 17 de julho de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.186, de 17 de julho de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020 e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.160, de 17 de julho de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020;

- a necessidade de alterar para TDCO o instrumento de repasse do recurso previsto para o Hospital Júlia Kubitschek (CNES 0027022), entidade de natureza jurídica fundação estadual, mantida pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG);

- o Ofício nº 209/2020, de 03 de setembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.186, de 17 de julho de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020 e dá outras providências, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.211, DE 04 DE  
SETEMBRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera a Resolução SES/MG nº 7.160, de 17 de julho de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a necessidade de corrigir o instrumento de repasse do recurso autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.160/2020, para o Hospital Júlia Kubstcheck (CNES 0027022), mantido pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG); e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.211, de 04 de setembro de 2020, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.186, de 17 de julho de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os incisos II e III do Art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.160, 17 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

II – R\$ 12.792.000,00 (Doze milhões, setecentos e noventa e dois mil Reais) a serem repassados os municípios sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo II e que correrão à conta da dotação orçamentária nº (4291.10.302.158.4452.0001 - 334141 - 92.1.); e

III – R\$ 1.512.000,00 (Hum milhão, quinhentos e doze mil Reais) a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III.” (nr)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.160, de 17 de julho de 2020, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib) ).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário - Prestadores públicos municipais (incluindo hospitais de campanha)

Município	Gestão	CNES	Prestador	Natureza Jurídica	LEITOS ABRIL	R\$ ABRIL	LEITOS MAIO	R\$ MAIO	LEITOS JUNHO	R\$ JUNHO	R\$ TOTAL
Belo Horizonte	Municipal	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB	AUTARQUIA MUNICIPAL	17	R\$ 408.000,00	17	R\$ 408.000,00	17	R\$ 408.000,00	R\$ 1.224.000,00
Betim	Municipal	104167	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CECOVID BETIM 2	CAMPANHA	0	R\$ -	5	R\$ 120.000,00	5	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
Betim	Municipal	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	MUNICIPIO	0	R\$ -	50	R\$ 1.200.000,00	60	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.640.000,00
Brasília de Minas	Municipal	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	MUNICIPIO	10	R\$ 240.000,00	10	R\$ 240.000,00	10	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
Conselheiro Lafaiete	Municipal	107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CAMPANHA?	CAMPANHA	0	R\$ -	0	R\$ -	10	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Contagem	Municipal	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	MUNICIPIO	17	R\$ 408.000,00	17	R\$ 408.000,00	19	R\$ 456.000,00	R\$ 1.272.000,00
Coronel Fabriciano	Municipal	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	MUNICIPIO	0	R\$ -	15	R\$ 360.000,00	10	R\$ 240.000,00	R\$ 600.000,00
Divinópolis	Municipal	109703	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	CAMPANHA	0	R\$ -	35	R\$ 840.000,00	35	R\$ 840.000,00	R\$ 1.680.000,00
Governador Valadares	Municipal	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	MUNICIPIO	0	R\$ -	18	R\$ 432.000,00	12	R\$ 288.000,00	R\$ 720.000,00
Ibirité	Municipal	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	MUNICIPIO	0	R\$ -	0	R\$ -	22	R\$ 528.000,00	R\$ 528.000,00
Ipatinga	Municipal	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPATINGA	MUNICIPIO	7	R\$ 168.000,00	10	R\$ 240.000,00	3	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
Janaúba	Municipal	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	0	R\$ -	5	R\$ 120.000,00	5	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
Juiz de Fora	Municipal	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	MUNICIPIO	0	R\$ -	10	R\$ 240.000,00	0	R\$ -	R\$ 240.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Juiz de Fora	Municipal	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	AUTARQUIA FEDERAL	0	R\$ -	5	R\$ 120.000,00	0	R\$ -	R\$ 120.000,00
Monte Carmelo	Municipal	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	MUNICIPIO	0	R\$ -	8	R\$ 192.000,00	8	R\$ 192.000,00	R\$ 384.000,00
Salinas	Municipal	9061681	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ARQUITECLINO GUIMARAES	MUNICIPIO	0	R\$ -	5	R\$ 120.000,00	5	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
Sete Lagoas	Municipal	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	MUNICIPIO	11	R\$ 264.000,00	11	R\$ 264.000,00	11	R\$ 264.000,00	R\$ 792.000,00
Teófilo Otoni	Municipal	6875343	UPA 24 HORAS	MUNICIPIO	0	R\$ -	5	R\$ 120.000,00	5	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
Uberlândia	Municipal	2146355	HOSPITAL CLINICAS DE UBERLANDIA	AUTARQUIA FEDERAL	0	R\$ -	0	R\$ -	8	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>62</b>	<b>R\$ 1.488.000,00</b>	<b>226</b>	<b>R\$ 5.424.000,00</b>	<b>276</b>	<b>R\$ 5.880.000,00</b>	<b>R\$ 12.792.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário - beneficiários mantidos por órgãos estaduais**

Município	Gestão	CNES	Prestador	Natureza Jurídica	LEITOS ABRIL	R\$ ABRIL	LEITOS MAIO	R\$ MAIO	LEITOS JUNHO	R\$ JUNHO	R\$ TOTAL
Barbacena	Municipal	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	6	R\$ 144.000,00	6	R\$ 144.000,00	0	R\$ -	R\$ 288.000,00
Belo Horizonte	Municipal	27022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	R\$ -	0	R\$ -	31	R\$ 744.000,00	R\$ 744.000,00
Montes Claros	Municipal	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	R\$ -	20	R\$ 480.000,00	0	R\$ -	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>	<b>26</b>	<b>R\$ 624.000,00</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 744.000,00</b>	<b>R\$ 1.512.000,00</b>